



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013**

**OBRAS DE CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE, ALAMBRADO  
E MURO DE DIVISA DO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO DO  
DER-DF.**

**ABERTURA DIA 17/09/2013 às 10:00 HORAS**

0

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.010563/2011
RUBRICA	93.630-8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **dez horas do dia dezessete de setembro de 2013**, na **Sala Engenheiro Jofre Mozart Parada**, Edifício Sede, no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, 2º andar, sala 208, fará realizar licitação, do tipo de menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, na forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para contratação dos serviços supracitados, de conformidade com o que consta no processo nº **113.010563/2011**, mediante as condições do presente Edital e sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras de reforma e acabamento da Nova Sede do 5º Distrito Rodoviário do DER-DF, localizado na Vila São José DF-180, Km 19 – Brazlândia-DF, tudo conforme especificações nos anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 386.553,37 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. - Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer firma que satisfaça as condições do presente Edital e seus Anexos, exceto:

- a) empresas constituídas em consórcio;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação;

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2 - Deficiência no atendimento aos requisitos do Edital e seu(s) Anexo(s) para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

### III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e sua **PROPOSTA** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA**

**PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS N°005/2013 - ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°005/2013 - ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA**

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3. - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a fase de habilitação e à vista do original, autenticará.

### DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em uma única via, os seguintes documentos, em plena validade:

3.4.1. - Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, onde conste estar a licitante capacitada tecnicamente a executar obras ou serviços de engenharia, Grupo 3, subgrupo 3.10, categoria E. Na falta deste, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei n° 8.666/93, observando o disposto nos artigos 22, § 2° e 36 da referida Lei.

3.4.2. – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3. - Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.2;

b) pelo menos 01 (um) profissional indicado como Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.5;

c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.4. – Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentado, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

3.4.5. – Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado a qualquer tempo, obras de 5.000 m<sup>2</sup> de edificações em estrutura de concreto, alvenaria ou madeira, para qualquer finalidade e que possua instalações de águas, esgotos e luz. Exige-se experiência de 1.000 m<sup>2</sup> em um único contrato, compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

3.4.6. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou

TP - 005/2013

domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

c) GE = Grau de Endividamento

d) AC = Ativo Circulante

e) RLP = Realizável a Longo Prazo

f) PC = Passivo Circulante

g) PNC = Passivo Não Circulante

h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.7. – Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 3.865,53 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**. A garantia deverá ser recolhida na Tesouraria do DER-DF, até o dia **13/09/2013**.

3.4.8. – Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.2, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

3.4.8.1. - caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.9. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4.10. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.4.10.1. - As empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal).

3.4.11. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS e CRS do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

3.4.12. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.13. – Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “b” e “c” item 2.1.

3.4.14. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo III).

3.4.15. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art.654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.15.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.15. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.16. – Declaração expressa:

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) executar a obra de acordo com o prazo estabelecido neste Edital;

e) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra.

3.4.16.1. - Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.17. - Serão desclassificadas:

a) propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

3.4.18. - Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3. do Edital, deverão, obrigatoriamente, na assinatura do contrato, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante em uma das seguintes condições:

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
- c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

### PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02

3.5. – A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo II em duas vias, datilografadas ou impressa eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

- a) o número da Tomada de Preços;
- b) o número do CNPJ da firma;

c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes da planilha de orçamento do DER-DF (Anexo V);

d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;

e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;

f) o prazo de execução da obra, não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. – Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo V), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. – A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

3.5.3. – a licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar cronograma físico-financeiro definitivo, devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. - Todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. - A proposta de preços, o Cronograma e os Anexos deverão conter folhas numerados seqüencialmente (nº de folhas/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

#### IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido o respectivo envelope da proposta de preços, fechado, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;

h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. - Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## V - DO JULGAMENTO

5.1. - No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. - As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) divergência entre o preço total da obra apresentado na proposta ou no cronograma físico-financeiro e aquele obtido pela multiplicação do coeficiente “K” proposto, prevalecerá sempre o último.

5.2. - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

## VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

6.2. - Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## VII - DA DOTAÇÃO

7.1. - A despesa correrá à conta do Programa de trabalho: 26.451.6216.3197-0001 – Construção de Unidades do DER-DF, fonte: 100.

## VIII - DO CONTRATO

8.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. - Para assinatura do contrato, a contratada com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham, filial ou representação no Distrito Federal poderá, indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

8.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

8.3. - O contrato não sofrerá qualquer tipo de reajustamento, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93.

8.4. – Atingido o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.5. - O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8.6. Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com a resolução nº 413 de 27-06-97 do CONFEA.

## IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O prazo total de execução da obra será de não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3 – o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Diário de Obra e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. – 9.4 – As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;

c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;

d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.

e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

g) fornecer o Diário de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;

- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressas da fiscalização;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;
- o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.

9.7. - O Diário de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

## X - DA GARANTIA

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a. garantia em dinheiro;

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.010563/2011
RUBRICA	93.630-8

- b. garantia em títulos da dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. seguro garantia.

10.4 - A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor Geral do DER/DF.

## XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

## XII - DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento dar-se-á, consoante cronograma físico-financeiro, na forma do art. 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data da emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do **BRB - Banco de Brasília S/A**, via conta única do GDF.

12.2. - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3. - serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4 - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

12.6 - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

### XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

13.2 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3 - A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT"

contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- \* Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- \* Anexo II – Carta Proposta de Preços;
- \* Anexo III – Modelo – Declaração – Empregador Pessoa Jurídica;
- \* Anexo IV - Termo de Referência para execução da obra;
- \* Anexo V - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- \* Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;
- \* Anexo VII - Minuta de contrato.

14.2. - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Tomada de Preços nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5. - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4. somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2 - A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1 - Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.7 - A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8 - É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na SUTEC/DER-DF.

14.9. - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.10. - O projeto básico da presente licitação, poderá ser examinado e adquirido na Diretoria Técnica do DER-DF, em conformidade, respectivamente, ao disposto no inciso I, § 2º do art. 7º, e no inciso IV do art. 40, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.11. - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.12. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342.2083, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.11, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de 2ª a 6ª feira.

TP - 005/2013

14.13. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 19 de agosto de 2013.

Célia Maria Siqueira Leal  
Gerente de Materiais e Serviços

# ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: T.P. Nº - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
LOCAL E DATA

## ANEXO II

### Carta Proposta de Preços

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref. : Tomada de Preços nº /2013

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- (\_\_\_vírgula\_\_\_) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$.....(.....).

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF,

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.010563/2011
RUBRICA	93.630-8

TP - 005/2013

os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de \_\_\_\_ ( ) dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

**Atenciosamente,**  
**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal**

## ANEXO III DECLARAÇÃO

**REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

## ANEXO IV



---

---

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE, ALAMBRADO E MURO DE DIVISA DO 5º DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER-DF**

Local: Vila São José DF-180 Km19 – Brazlândia/DF

---

---

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>2. ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>29</b>
<b>3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>29</b>
<b>4. MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS .....</b>	<b>30</b>
<b>5. SUBEMPREITADA .....</b>	<b>30</b>
<b>6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....</b>	<b>31</b>
<b>7. FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....</b>	<b>33</b>
8.1 Placa da obra .....	34
8.2 Administração.....	34
<b>9. MEDIÇÃO E RECEBIMENTO .....</b>	<b>35</b>
<b>10. ESPECIFICAÇÕES .....</b>	<b>36</b>
10.1 Abrigo Provisório.....	36
10.2 Alojamento e Depósitos .....	36
10.3 Instalações Provisórias .....	36
10.4 Fossa Séptica e Sumidouro.....	36
10.5 Esquadrias.....	36
10.6 Vidros.....	37
10.7 Pavimentos.....	38

10.7.1	Piso .....	38
10.8	Revestimentos.....	39
10.8.1	Teto.....	39
10.8.2	Parede .....	40
10.9	Instalação hidráulica .....	40
10.10	Instalação de esgoto .....	41
10.11	Instalação elétrica e Telefonia.....	41
10.12	Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico .....	42
10.12.1	Extintores.....	42
10.12.2	Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico .....	43
10.12.3	Iluminação de emergência .....	43
10.13	Louças, metais e acessórios .....	44
10.14	Muro e Alambrado .....	44
10.15	Limpeza da obra .....	45
11.	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>46</b>
12.	<b>EXECUÇÃO DA OBRA .....</b>	<b>46</b>
13.	<b>EQUIPAMENTO MÍNIMO .....</b>	<b>46</b>
14.	<b>ORÇAMENTO BASE.....</b>	<b>46</b>
15.	<b>CRONOGRAMA .....</b>	<b>46</b>

### **1. Introdução**

O presente documento tem por finalidade fornecer, os elementos técnicos compreendendo: as Especificações, os Quantitativos, e o Orçamento com vistas à execução das obras de reforma e acabamento da Nova Sede do 5º Distrito Rodoviário do DER-DF, localizado na Vila São José DF-180 Km19, Brazlândia/DF.

### **2. Especificações**

Estas especificações complementam as indicações contidas em planta, estabelecendo normas para a execução das obras de acabamento e instalações, conforme os projetos em anexo. Havendo divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerá:

- a) Os desenhos de maior escala sobre os de menores escalas;
- b) As cotas dos desenhos sobre as medidas em escala; e
- c) Especificações, sobre os desenhos.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização, conforme Lei nº 5.194 Capítulo II, Artigo 18 – “As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que os tenha elaborado”, com o assentimento do Proprietário.

No canteiro de obras deverão ser mantidos à disposição da Fiscalização o Diário de Obras, explicando detalhadamente os serviços em execução, um jogo completo de plantas e especificações da mesma.

Não serão aceitas quaisquer irregularidades como má execução ou erro, devendo ser refeitos todos os serviços não condizentes com os projetos e as especificações neles constantes, bem como com estas especificações complementares.

### **3. Assistência Técnica e Administrativa**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Administração o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras. Para perfeita execução e completo acabamento das obras referidas no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para o andamento dos trabalhos, até a entrega definitiva das obras.

#### **4. Material, Mão-de-Obra e Equipamentos**

Caberá à Empreiteira, fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e as ferramentas necessárias, empregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e em número suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o progresso satisfatório e em quantidade suficiente à conclusão dos serviços no prazo previsto em estrita concordância com o cronograma físico-financeiro.

Todos os materiais fornecidos pela empreiteira empregados nas obras serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas nas especificações.

A Empreiteira não poderá usar qualquer material antes de submetê-lo ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

#### **5. Subempreitada**

- A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.
- A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante, mantida, porém sua responsabilidade direta e integral perante o DER-DF, como proprietário.
- Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o

Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **6. Segurança e Saúde no Trabalho**

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientados para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho; referente a acidentes ocorridos na obra, que por ventura se verifique por falta e insuficiência de sinalização.

Caberá a Contratada toda e qualquer responsabilidade referente á acidentes ocorridos na obra, que por ventura se verifique por falta e insuficiência de sinalização.

## **7. Fiscalização**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- O Contratante manterá desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

- A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

- Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Obter da Contratada o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

e) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

f) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

g) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

h) Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

j) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

k) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

l) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

m) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, em como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

- n) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- o) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- p) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- q) Verificar e aprovar os desenhos “como construídos” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.
- r) Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.
- s) A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.
- t) A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização.
- u) A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- w) As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

## 8. Responsabilidade e Garantia

A Empreiteira assumirá integralmente a responsabilidade pela obra, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da mesma. Para tanto, assinará os projetos como Responsável Técnico.

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade

com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

### **8.1 Placa da obra**

Enquanto durar a execução da obra, é obrigatório colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores dos projetos, em todos os seus aspectos técnicos, assim como as dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A Empreiteira se obriga a colocar e manter durante a execução dos trabalhos, placa de obra conforme modelo padrão GDF, fornecido pelo proprietário, devidamente preenchido com os dados respectivos a obra.

### **8.2 Administração**

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscrito no CREA-DF.

Todo o contato entre a Fiscalização e a Empreiteira será procedido através do Engenheiro ou Arquiteto responsável pelo canteiro.

O dimensionamento da equipe de Encarregado Geral e Encarregados Auxiliares ficará a cargo da empreiteira, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

A fiscalização poderá exigir da Empreiteira a substituição de qualquer profissional, dentro do quadro técnico da obra, se este demonstrar incompetência para o cargo ou comportamento inconveniente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Empreiteira, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas;

Serão de uso obrigatório segundo o disposto na NR –16 (ABNT)

- a) Equipamentos para proteção da cabeça;
- b) Equipamentos para proteção das mãos e braços;
- c) Equipamentos para proteção dos pés e pernas;
- d) Equipamentos para proteção contra quedas em diferenças de nível.

## 9. MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

- Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.
- A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
- O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:

- a) na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;
- b) nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- c) após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;
- d) na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;
- e) o Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação pela Contratada da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

## **10. ESPECIFICAÇÕES**

### **10.1 Abrigo Provisório**

A localização do abrigo provisório, dentro do canteiro da obra, será objeto de estudo pelo construtor. Após aprovado esse estudo pela fiscalização, será executado.

O abrigo provisório terá estrutura metálica tipo contêiner constituído por um conjunto de dois módulos podendo ser acoplados pela lateral, fundo e frente.

### **10.2 Alojamento e Depósitos**

A contratada usará as próprias dependências da nova sede para armazenagem de materiais e equipamentos, bem como alojamento de pessoal, fazendo as devidas adequações em conformidade com legislação trabalhista. Deverá ser prevista a ligação da canalização do esgoto até a fossa séptica, não se tolerando a emissão de esgotos a céu aberto.

### **10.3 Instalações Provisórias**

A contratada providenciará a ligação de energia elétrica de baixa tensão, de forma provisória, junto à CEB. Todos os serviços e materiais necessários à ligação serão custeados pela contratada.

### **10.4 Fossa Séptica e Sumidouro**

A contratada deverá efetuar escavação para implantação de fossa séptica e sumidouro de acordo com o projeto hidrossanitário. A estanqueidade da Fossa Séptica e a permeabilidade do sumidouro devem ser observadas. O sumidouro deverá situar-se a pelo menos 30m do poço artesiano, caso exista. As tampas deverão ser em concreto armado e pintada na cor amarela, de modo que a identifique melhor.

### **10.5 Esquadrias**

As janelas serão de alumínio anodizado preto, com contramarcos. As peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme

TP - 005/2013

especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

As portas e portais de madeira deverão ser regularizados com massa a base de óleo e posteriormente lixadas para acabamento. Após o lixamento deverão ser aplicadas duas demãos de tinta esmalte sintético na cor branca. A fiscalização examinará as esquadrias antes de sua implantação. As esquadrias serão implantadas com todas as ferragens necessárias ao seu funcionamento, incluindo os fechos e fechaduras.

Todas as esquadrias estão especificadas no projeto de arquitetura e deverão ser estocadas em local a ser designado pela fiscalização.

## 10.6 Vidros

Serão usados vidros do tipo cristal comum liso, com espessura de 4 mm nas janelas basculantes; vidros fumê temperados com espessura de 8mm nas demais janelas e vidros fumê temperados com 10mm de espessura nas portas de vidro, conforme projeto.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados.

As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

TP - 005/2013

Nos vidros temperados os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito encaixe dos vidros e a vedação das esquadrias.

## **10.7 Pavimentos**

### **10.7.1 Piso**

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos.

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contra pisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto.

A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm. Quarenta e oito horas após o assentamento deverá ser realizado o rejuntamento com argamassa pré-fabricada na cor do revestimento e assentadas com argamassa pré-fabricada de cimento colante.

TP - 005/2013

A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

Para os banheiros, depósito e copa, a cerâmica a ser utilizada será da cor branca, tamanho 33x33cm e PEI 3. Para o restante dos ambientes a cerâmica utilizada será da cor branca, tamanho 45x45cm e PEI 3.

Os rodapés terão 10 cm de altura e deverão ser feitos do mesmo material e cor do piso, exceto banheiros e copa, cujas paredes serão revestidas do piso ao teto.

Será executada uma calçada ao redor de todo o edifício com largura de 1,50m em concreto fck 13,5 MPa tipo “c” e terão acabamento liso natural. Será plantado grama tipo batatais em placas de 40x40cm em uma faixa de 1,20m acompanhando a calçada.

## 10.8 Revestimentos

### 10.8.1 Teto

As placas de gesso serão de procedência conhecida e idônea e deverão se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas, de conformidade com as especificações de projeto. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de gesso poderão ser removíveis ou fixos, de conformidade com as especificações de projeto. A estrutura de fixação obedecerá aos detalhes do projeto e às recomendações do fabricante. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada. O forro fixo, composto de chapas de gesso aplicadas em estrutura de madeira ou de alumínio, será aplicado com pregos ou parafusos.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

Os tetos serão rebaixados com forro de gesso fixo monolítico com tabica 3x3 cm, em placas pré-moldadas, encaixe tipo macho-fêmea e espessura 30mm, emassados com duas demãos de massa corrida à base de PVA e pintados com duas demãos de tinta látex PVA na cor branca,.

### 10.8.2 Parede

As paredes internas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, emboçadas com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:11, emassadas com massa corrida à base de PVA e pintadas com duas demãos de tinta acrílica na cor branca.

Após a execução das instalações hidráulica, elétrica e de esgotos deverão ser assentadas as cerâmicas para revestimento de parede dos banheiros e copa. A cerâmica a ser utilizada será da cor branca, tamanho 33x45cm, o rejunte será feito com argamassa pré-fabricada na cor do revestimento e o assentamento com argamassa pré-fabricada de cimento colante.

As paredes externas receberão revestimento litocerâmico 6,5 x 25,6 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante e juntas em amarração.

Os pilares da estrutura receberão, em sua parte externa, chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6 e duas demãos de pintura acrílica na cor azul a ser analisada e aprovada pela fiscalização.

As vigas da estrutura terão acabamento em concreto aparente e receberão pintura hidrofugante com duas demãos de silicone base solventes.

### 10.9 Instalação hidráulica

Deverão ser empregados somente tubulações específicas, observando-se a qualidade do material e espessura.

As tubulações serão instaladas em perfeito alinhamento e de forma correta sob o ponto de vista mecânico, obedecendo ao traçado indicado no projeto, sustentação através de suportes adequados, prevendo-se no caso de tubulações sujeitas a variação de temperatura de fluido interno a correta aplicação dos dispositivos compensadores de dilatação térmica.

Os suportes serão fabricados conforme as prescrições da especificação de materiais e sua fixação à edificação far-se-á por fixadores aplicados a revolver ou pistola ou com buchas adequadas.

As tubulações sujeitas à intempérie serão protegidas contra a oxidação, conforme indicado no projeto. As tubulações terão juntas elásticas em sua interligação com os equipamentos para evitar propagação de vibrações.

Ao final de cada jornada de trabalho ou quando solicitado pela fiscalização, serão colocados tampões em todas as aberturas expostas de tubos para protegê-las.

As instalações hidráulicas serão executadas com tubos e conexões soldáveis de acordo com o projeto hidro sanitário. Deve-se dar preferência a utilização de curvas ao invés e joelho. Os joelhos e luvas a serem utilizados junto às torneiras e torneira-boia deverão ter rosca de latão. O registro geral junto à caixa d'água deverá ser de gaveta ou esfera na bitola indicada no projeto. A torneira-boia a ser instalada no reservatório de 1000 litros deverá ser de latão com bóia plástica. No reservatório deve ser instalada tubulação de limpeza e extravasador.

Serão instalados registros de gaveta com canopla cromada nos ramais de ligação conforme consta no projeto. Será instalado registro de pressão com canopla cromada no ramal do chuveiro com diâmetro de acordo com projeto.

As tubulações subterrâneas deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 0,5m.

Para o recebimento do serviço deverá ser feito teste de estanqueidade da instalação hidráulica.

### **10.10 Instalação de esgoto**

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

As instalações deverão ser executadas com tubos e conexões de PVC. Os diâmetros dos tubos foram definidos no projeto. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e dimensões de 60x60x60cm. As caixas deverão ser assentadas sobre camada de 10 cm de concreto. A tampa das caixas será em concreto armado com espessura de 5 cm.

A caixa de gordura deverá ser de polietileno 50 cm x 100cm com entradas e saídas conforme especificado no projeto. A bacia sanitária com caixa acoplada deverá ser assentada sobre curva curta com diâmetro de 100 mm.

O tubo de ventilação deverá ser implantado conforme projeto. Os sifões da pia e lavatórios serão em latão cromado com as saídas conforme projeto. As ligações flexíveis das pias serão em latão cromado.

Antes do recebimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Os testes deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

### **10.11 Instalação elétrica e Telefonia**

As alturas dos interruptores e tomadas devem seguir o projeto. Todas as tomadas serão do padrão 2P+T. A instalação deverá ser embutida na parede, exceto as luminárias que serão se sobrepôr. A bitola da fiação será conforme projeto e terá seção mínima de condução de 2,5 mm<sup>2</sup>. Os cabos serão da marca Pirelli ou equivalente em corrente de condução. Todas as tomadas de áreas molháveis terão disjuntores DR. A ligação entre os quadros de entrada e distribuição será feita por tubulação subterrânea, com os dutos enterrados a pelo menos 0,5m de profundidade e será prevista uma caixa de passagem no percurso. A caixa de passagem será executada em alvenaria, com 60x60x60cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A caixa deverá ser assentada sobre camada de 10cm de brita 2. A tampa da caixa será em concreto armado com espessura de 5cm. Todos os quadros serão metálicos com barramentos de cobre e terão DPS. Deverá ser realizado o aterramento de todos os circuitos e dos quadros com hastes de cobre, conforme resistividade do terreno. A instalação do quadro de entrada deverá ser conforme normas da CEB – Companhia Energética de Brasília. Todas as tomadas serão do novo padrão de tomadas, conforme a NBR 14136. As tomadas e interruptores deverão ser das marcas Pial, Bticino ou equivalente, a ser aprovada pela fiscalização. Os disjuntores deverão ser do padrão DIN, conforme diagrama unifilar constante do projeto. Os

disjuntores deverão ser da marca Siemens ou equivalente a ser aprovada pela fiscalização. As luminárias internas serão de embutir, com retrofit e de chapa externa branca, sendo nos banheiros com vidro para lâmpadas eletrônicas de até 25 w e nos demais locais com reator eletrônico e 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 32W . Na frente da edificação serão instaladas arandelas com lâmpadas com 150 w. Para o recebimento do serviço deverá ser feito teste de funcionamento dos equipamentos, iluminação e tomadas.

O cabo telefônico deverá ser CCI-4 pares, caixa de telefone em chapa de aço padrão Telebrás, dimensões internas 400 x 400 x 120 mm, caixa de ligação estampada em chapa de aço retangular , dimensões 4 x 2” e demais especificações conforme projeto.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade

## **10.12 Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico**

A instalação dos sistemas deverá ser executada por empresa especializada e devidamente credenciada junto ao CBMDF, a qual deverá apresentar, para sua habilitação, os documentos vigentes de seu credenciamento junto àquela Corporação.

O recebimento das instalações será efetuado através da inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema. A inspeção visual de todas as instalações será efetuada com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado. Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos, quando aplicados:

- Instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como eletrodutos, bandejas para cabos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;
- Verificação da fiação e emendas na caixa de passagem ou caixa de distribuição e painéis, com o objetivo de verificar se os requisitos constantes desta Prática foram atendidos.

Para aceitação das instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelas Normas NBR 5410 e NBR 9441.

### **10.12.1 Extintores**

O sistema deverá ser executado conforme NBR 12693 e NT 03/CBMDF.

Sistema dimensionado para ser atendido por unidades extintoras portáteis, atendendo a todas as classes de risco (tipo PQS ABC – 6Kg), capazes de combater o fogo em sua fase inicial.

TP - 005/2013

A localização de instalação de cada unidade extintora consta do projeto elaborado pelo DER-DF. As unidades extintoras serão fixadas na parede, devendo os suportes resistir a três vezes a sua massa total.

Devem ser observadas ainda as seguintes alturas de montagem:

- A posição da alça de manuseio da unidade extintora não deve exceder a 1,60m do piso acabado;
- A parte inferior da unidade extintora deve guardar distância de, no mínimo, 0,20m do piso acabado;
- Os extintores portáteis não devem ficar em contato direto com o piso.

Os extintores a serem instalados deverão ter sido submetidos a processo de inspeção e manutenção de acordo com as normas vigentes, devendo constar de selo de certificação do Inmetro.

### **10.12.2 Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico**

O sistema deverá ser executado conforme NBR 13434-1 e 12434-2.

Sistema composto por conjunto de placas capazes de fornecerem uma mensagem de segurança, obtida por uma combinação de cor e forma geométrica à qual é atribuída uma mensagem específica de segurança pela adição de símbolos gráficos executados em cores contrastantes.

A sinalização de orientação e salvamento será retangular, dimensões 26x13cm, executada em fundo verde e com pictograma fotoluminescente.

A sinalização de identificação de equipamento de combate a incêndio será retangular, dimensões 20x20cm, executada em fundo vermelho e com pictograma fotoluminescente.

A localização e cotas de instalação da sinalização de segurança consta do projeto elaborado pelo DER-DF.

Caso exista qualquer equipamento de combate a incêndio instalado em pilar, estes deverão ter todas as suas faces sinalizadas.

As portas de vidro existentes nas rotas de fuga deverão contar com sinalização em tarja colorida.

Os símbolos adotados para a sinalização contra incêndio e pânico são aqueles apresentados pela NBR 13434-02 de 2004.

### **10.12.3 Iluminação de emergência**

O sistema deverá ser executado conforme NBR 10898.

Sistema composto por conjunto de blocos autônomos dotados de lâmpadas fluorescentes, que deverá iluminar inconfundivelmente as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

As luminárias de emergência a serem instaladas deverão ter dispositivo para, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada, acionamento automático da iluminação de emergência.

O tempo máximo de comutação para as baterias do sistema de iluminação de emergência deverá ser de 5 (cinco) segundos.

O modelo de luminária escolhida deverá fornecer (quando instaladas a uma altura de 2,50m do piso acabado):

- Fluxo luminoso nominal: 480 lúmens;

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.010563/2011
RUBRICA 93.630-8

TP - 005/2013

- Nível de iluminação no piso em locais planos: 3 lux;
- Nível de iluminação no piso em desnível: 5 lux;
- Tempo mínimo de autonomia: 1 hora.

A localização de instalação de cada unidade autônoma de iluminação de emergência consta do projeto elaborado pelo DER-DF.

### **10.13 Louças, metais e acessórios**

Todas as louças, metais e acessórios estão especificados no projeto de arquitetura e deverão ser aprovadas e estocadas em local a ser designado pela fiscalização.

### **10.14 Muro e Alambrado**

O terreno deverá ser raspado e limpo manualmente. Deverá ser executada uma escavação manual de vala de 1ª categoria, profundidade de até 2m e depois o reaterro da mesma.

Os blocos de concreto serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades. Deverão apresentar arestas vivas e faces planas. As nervuras internas deverão ser regulares e com espessura uniforme. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7173 e NBR 6136. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os blocos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados na norma.

O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

Alvenaria de vedação será executada com blocos de concreto aparente, 19 x 19x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 5:8-tipo 2 com armadura de aço ,CA-50,Ø 6,3 a 10 mm, concreto estrutural fck 20 Mpa, controle "B" e virado em obra.

A parede deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e= 5 mm. Impermeabilização do alicerce com tinta betuminosa em parede de 1 ½ tijolo.

As amarrações das alvenarias deverão ser executadas de conformidade com as indicações do projeto ou Fiscalização.

Nas alvenarias de blocos estruturais, deverão ser atendidas as disposições da Norma NBR 8798 - Execução e Controle de Obras em Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto.

Nas alvenarias de blocos aparentes, as juntas serão perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, levemente rebaixada com auxílio de gabarito. Não deverão ser utilizados blocos cortados na fachada do pano de alvenaria. As vergas e amarrações serão executadas com blocos especiais, a fim de manter fachada homogênea. Se não for indicado no projeto, a contratada deverá apresentar um plano de assentamento dos blocos para a prévia aprovação da Fiscalização. Os serviços de retoques serão cuidadosamente executados, de modo a garantir a perfeita uniformidade da superfície da alvenaria.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

TP - 005/2013

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

O cercamento metálico deverá ser executado com tela de arame galvanizado ou PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, altura 1,80 m com negativos de 30 cm cada e contento postes intermediários ponta curva.

### **10.15 Limpeza da obra**

A completa limpeza do local da obra será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e serviços já realizados.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

- Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água;
- Pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;
- Azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;
- Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool;
- Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;
  - Ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;

TP - 005/2013

- Aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido;
- Aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

### **11. Considerações Finais**

A obra só será considerada pronta após limpeza total da área com a retirada de cercas, barracos, placas, entulhos e restos de madeira.

A Construtora providenciará o registro da obra junto ao CREA-DF, bem como procederá a aprovação dos projetos junto aos Órgãos competentes.

Quaisquer danos o prejuízos causados a particulares durante a execução do serviço será de inteira responsabilidade da Construtora.

Todo e qualquer material e/ou equipamento utilizado nas obras deverá ser obrigatoriamente bem guardado para que se evite qualquer tipo de desaparecimento.

No caso de acidente ou furto, a reposição do material ou equipamento atingido será de integral responsabilidade da Construtora e às suas custas.

Fica entendido que antes da elaboração da proposta para fins de licitação, o construtor tomou conhecimento das condições e dificuldades locais, no tocante às distâncias para ligações de instalações exigidas, das condições gerais do solo, acessos e etc., não podendo alegar, para execução das obras, desconhecimento de eventuais interferências.

### **12. Execução da Obra**

A obra deverá ser executada num período máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

### **13. Equipamento mínimo**

A Empresa contratada deverá apresentar antes do início das obras uma relação completa dos equipamentos a serem utilizados, que deverá conter necessariamente, o tipo do equipamento, a quantidade, marca, modelo e ano de fabricação.

### **14. Orçamento Base**

O orçamento foi realizado com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

### **15. Cronograma**

O cronograma físico-financeiro é apresentado em planilha anexa.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe da Gerência de Estudos e Projetos da GEPRO do DER-DF em junho de 2013

**ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMATIVO****Orçamento Sintético Global (GLOBAL)**

DATA BASE - REGIÃO: Brasília/DF (MES:Março/13)

**OBRA :** Sede 5º DER/DF - Obra Civil da sede e Alamedado      **TAXAS:** BDI= 29,19% |LS= 124,33%  
**ORÇAMENTO :** Sede 5º DER  
**LOCAL :** Vila São José DF-180, km 19 - Brazlândia-DF      **ÁREA :** 232,46m²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>janeiro-1900</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					
(P)01520.8.2.1	ABRIGO PROVISÓRIO metálico tipo contêiner constituído por um conjunto de dois módulos podendo ser acoplados pela lateral, fundo e frente	SER.CG	UN	1,00	777,64	<b>777,64</b>
(P)02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória, pequenas obras (instalação mínima)	SER.CG	UN	1,00	1.850,31	<b>1.850,31</b>
(P)02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra (instalação mínima)	SER.CG	UN	1,00	1.396,12	<b>1.396,12</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>4.024,07</b>
<b>1</b>	<b>PISOS</b>					
(U)02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso), incluindo preparo e lançamento	SER.CG	M3	0,25	417,40	<b>104,35</b>
(P)02752.8.6.2	PISO RÚSTICO EM CONCRETO, fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", formando quadrados ripados de 1,50 x 1,50 m, e = 7 cm	SER.CG	M2	109,95	57,41	<b>6.312,00</b>
(P)02920.8.2.1	PLANTIO DE GRAMA batatais em placas de 40 x 40 cm	SER.CG	M2	381,20	8,30	<b>3.163,06</b>
(P)07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa em parede de 1 1/2 tijolo	SER.CG	M	8,40	10,98	<b>92,27</b>
(U)09605.8.1.3	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	SER.CG	M2	236,07	20,51	<b>4.841,90</b>
(U)09606.8.2.1U	PISO CERÂMICO esmaltado 45 x 45 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	191,44	33,72	<b>6.456,19</b>

(U)09606.8.2.2U	PISO CERÂMICO esmaltado 33 x 33 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	56,13	34,23	<b>1.921,32</b>
(U)09606.8.3.0U	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso: (450x450x8) mm, espessura da junta: 8 mm	SER.CG	M2	191,44	2,94	<b>562,08</b>
(U)09606.8.3.1U	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, dimensões do piso: (330x330x6) mm, espessura da junta: 6 mm	SER.CG	M2	56,13	3,34	<b>187,71</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>23.640,87</b>
<b>2</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
(P)04211.8.2.5	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, saibro e areia sem peneirar traço 1:0,5:2,5 - tipo 1 -	SER.CG	M2	31,96	37,21	<b>1.189,36</b>
(U)09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	62,78	4,82	<b>302,38</b>
(U)09705.8.2.15	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:11, e=20 mm	SER.CG	M2	62,78	21,53	<b>1.351,81</b>
(U)09706.8.3.1U	CERÂMICA comum em placa 33 x 45 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento - branco	SER.CG	M2	172,32	46,47	<b>8.007,87</b>
(U)09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	489,85	8,48	<b>4.153,47</b>
(U)09910.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	489,85	13,41	<b>6.569,09</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>21.573,98</b>
<b>3</b>	<b>TETO</b>					
(P)09565.8.1.1	FORRO DE GESSO fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea, e=30 mm	SER.CG	M2	232,46	24,55	<b>5.705,99</b>

(U)09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	232,46	8,48	<b>1.971,05</b>
(U)09910.8.10.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA em parede interna com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	232,46	13,05	<b>3.032,48</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>10.709,52</b>
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>					
(U)09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	62,69	4,82	<b>301,95</b>
(U)09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	SER.CG	M2	62,69	28,61	<b>1.793,47</b>
(U)09706.8.1.8U	REVESTIMENTO LITOCERÂMICO 6,5 x 25,6 cm assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração	SER.CG	M2	262,81	36,00	<b>9.460,51</b>
(U)09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	SER.CG	M2	110,40	11,08	<b>1.223,48</b>
(U)09910.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em parede externa com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	110,40	13,41	<b>1.480,51</b>
(U)09980.8.2.2	PINTURA hidrofugante sobre superfície de concreto com duas demãos de silicone base solvente	SER.CG	M2	8,50	18,84	<b>160,11</b>
(U)09980.8.5.2	LIXAMENTO de superfície de concreto grosso ou fino com lixadeira elétrica, para preparação e conservação	SER.CG	M2	8,50	11,96	<b>101,66</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>14.521,69</b>
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS MADEIRA / METÁLICAS</b>					
(U)08110.8.4.1	PORTA de ferro sob encomenda tipo caixilho, de abrir, colocação e acabamento com uma folha	SER.CG	M2	1,68	530,36	<b>891,00</b>
(U)08210.8.2.1	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, com batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50 m	SER.CG	UN	2,00	619,89	<b>1.239,79</b>

(U)08210.8.3.2U	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha , guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m , exclui o batente	SER.CG	UN	2,00	551,70	<b>1.103,40</b>
(U)08210.8.3.3U	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha , guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m - exclui o batente	SER.CG	UN	9,00	551,69	<b>4.965,18</b>
(U)08210.8.3.4U	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha, guarnição e ferragem, 1,0 x 2,10 m - exclui o batente	SER.CG	UN	1,00	602,34	<b>602,34</b>
(P)08520.8.1.1	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento , basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	7,68	484,98	<b>3.724,66</b>
(P)08520.8.1.2	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento , de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	38,88	440,58	<b>17.129,72</b>
(U)08810.8.3.1	VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	SER.CG	M2	3,42	140,05	<b>478,99</b>
(U)08810.8.6.2	VIDRO temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene e = 8 mm	SER.CG	M2	43,14	243,16	<b>10.489,98</b>
(U)08820.8.2.3	PORTA de vidro temperado , 10 mm, duas folhas, 1800 x 2100 mm, com ferragem e mola hidráulica	SER.CG	CJ	1,00	3.610,20	<b>3.610,20</b>
(U)09906.8.1.1	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte	SER.CG	M2	64,08	13,88	<b>889,40</b>
(U)09910.8.4.1.D	PINTURA COM TINTA ESMALTE em madeira com duas demãos, sem massa corrida..	SER.CG	M2	64,08	17,51	<b>1.121,82</b>
(U)09975.8.4.1	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro com duas demãos	SER.CG	M2	7,04	27,83	<b>195,91</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>46.442,39</b>
<b>6</b>	<b>GRANITO</b>					

(U)09635.8.13.1	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,80	69,44	<b>749,99</b>
(P)09750.8.4.1	PEITORIL de granito natural 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	41,00	83,77	<b>3.434,64</b>
(U)15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	8,60	225,19	<b>1.936,60</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>6.121,24</b>
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>					
(U)07110.8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	SER.CG	M2	9,50	28,80	<b>273,61</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>273,61</b>
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
(P)02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	SER.CG	M3	7,95	37,56	<b>298,60</b>
(P)02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apilado	SER.CG	M3	6,11	37,97	<b>231,98</b>
(P)02620.8.1.8	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10 cm, tampa e=5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	SER.CG	UN	7,00	472,69	<b>3.308,85</b>
(P)02620.8.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - escavação manual com apiloamento do fundo	SER.CG	M3	1,51	43,48	<b>65,65</b>
(U)02630.8.3.1U	TAMPÃO DE FERRO fundido para c. i de esgotos empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	SER.CG	UN	7,00	444,04	<b>3.108,27</b>
(P)15110.8.1.6	REGISTRO de gaveta bruto Ø 50 mm (2")	SER.CG	UN	7,00	128,45	<b>899,16</b>
(P)15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	53,00	25,47	<b>1.350,01</b>
(P)15155.8.1.4	CAIXA sifonada de PVC rígido , 150 x 185 x 75 mm	SER.CG	UN	4,00	33,22	<b>132,90</b>

(P)15155.8.3.3	RALO de PVC rígido sifonado, 100 X 53 X 40 mm	SER.CG	UN	5,00	27,40	<b>136,99</b>
(P)15155.8.6.1	CAIXA de gordura de polietileno , 50 X 100 mm	SER.CG	UN	1,00	386,32	<b>386,32</b>
(P)15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	4,00	355,22	<b>1.420,87</b>
(U)15410.8.14.3U	LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	SER.CG	UN	1,00	403,90	<b>403,90</b>
(P)15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	SER.CG	UN	1,00	266,67	<b>266,67</b>
(P)15410.8.28.1	CUBA de aço inoxidável simples, dimensões 400x340x125 mm	SER.CG	UN	1,00	454,26	<b>454,26</b>
(P)15410.8.3.1	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios	SER.CG	UN	5,00	441,90	<b>2.209,49</b>
(U)15450.8.3.2U	RESERVATÓRIO d água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 1000 litros	SER.CG	UN	1,00	1.176,13	<b>1.176,13</b>
(P)15480.8.6.1	CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W	SER.CG	UN	2,00	132,16	<b>264,32</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>16.114,36</b>
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONIA</b>					
(P)16136.8.3.1	CAIXA DE LIGAÇÃO estampada em chapa de aço , retangular, dimensões 4 x 2"	SER.CG	UN	23,00	4,93	<b>113,30</b>
(P)16136.8.4.2	CAIXA DE TELEFONE em chapa de aço padrão Telebrás , dimensões internas 400 x 400 x 120 mm	SER.CG	UN	1,00	126,65	<b>126,65</b>
(U)16143.8.2.5U	INTERRUPTOR automático por presença 10 A - 220 V - 1200 W	SER.CG	UN	1,00	54,77	<b>54,77</b>
(P)16143.8.8.2	TOMADA PARA TELEFONE quatro pólos, padrão Telebrás	SER.CG	UN	23,00	20,05	<b>461,13</b>
(P)16510.8.2.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa com 2 lâmpadas de 40 W, tipo calha de sobrepor	SER.CG	UN	20,00	89,01	<b>1.780,27</b>
(P)16510.8.3.1	PENDENTE OU PLAFONIER com globo leitoso e lâmpada de 60 W	SER.CG	UN	14,00	34,68	<b>485,54</b>
(U)16510.8.3.1U	PLAFONIER com vidro chato 100 mm leitoso e 1 lâmpada fluorescente 20W, com reator partida rápida	SER.CG	UN	8,00	91,73	<b>733,86</b>
(U)16715.8.3.1C	CABO telefonico CCI, - 4 pares -	SER.CG	M	115,00	3,54	<b>406,95</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>4.162,47</b>
<b>10</b>	<b>APARELHOS E METAIS</b>					

(P)10820.8.1.1	ARMÁRIO de embutir para lavatório , 45 x 60 cm, com espelho	SER.CG	UN	1,00	279,95	<b>279,95</b>
(P)10820.8.2.1	PORTA-PAPEL de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	5,00	49,06	<b>245,29</b>
(P)10820.8.3.1	PORTA-TOALHA de louça branca ou em cores	SER.CG	UN	5,00	46,82	<b>234,12</b>
(P)10820.8.4.3	SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm	SER.CG	UN	5,00	45,98	<b>229,92</b>
(P)15410.8.7.1	BEBEDOURO elétrico com capacidade para 40 ou 80 litros	SER.CG	UN	1,00	1.050,76	<b>1.050,76</b>
(U)99999.9.9.2D	BARRA DE APOIO FIXA, cromada com diâmetro de 1. 3/4 X >=80 CM<=90cm	SER.CG	M	2,00	113,47	<b>226,94</b>
(U)99999.9.9.2DD	BARRA DE APOIO FIXA,em "U", cromada com diâmetro de 1. 3/4 X 40x60x40	SER.CG	M	1,00	357,56	<b>357,56</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>2.624,53</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>					
(U)09655.8.6.1C	PLACA PICTOGRAFICA, e=2 mm, fixada com cola à base de neoprene	SER.CG	M2	0,11	2.691,91	<b>306,34</b>
(U)13970.8.1.1C	EXTINTOR de pó químico pressurizado , capacidade 6 kg -	SER.CG	UN	2,00	190,87	<b>381,73</b>
(P)16530.8.1.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE completa para emergência de 15 W	SER.CG	UN	3,00	241,60	<b>724,80</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>1.412,87</b>
<b>12</b>	<b>FOSSA SÉPTICA</b>					
(P)02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	SER.CG	M3	10,39	37,56	<b>390,24</b>
(P)02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	SER.CG	M3	4,34	37,97	<b>164,78</b>
(P)02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	SER.CG	M2	3,60	14,08	<b>50,71</b>
(U)02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	SER.CG	M3	0,17	417,40	<b>70,96</b>
(P)03110.8.2.2	FÔRMA de chapa compensada para estruturas em geral, resinada, e=12 mm, 3 reaproveitamentos	SER.CG	M2	3,85	70,18	<b>270,19</b>
(P)03210.8.1.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	SER.CG	KG	8,00	7,47	<b>59,76</b>

(U)03310.8.1.42	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "C", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	1,00	392,97	<b>392,97</b>
(U)03310.8.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em estrutura	SER.CG	M3	1,00	39,91	<b>39,91</b>
(P)04211.8.2.1	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 1 -	SER.CG	M2	10,15	37,53	<b>380,98</b>
(U)09705.8.2.21U	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço, com aditivo impermeabilizante 1:2:6, e=20 mm	SER.CG	M2	9,28	28,61	<b>265,49</b>
(P)15152.8.20.1	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	SER.CG	UN	2,00	34,26	<b>68,52</b>
(P)15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	6,00	25,47	<b>152,83</b>
(P)15152.8.4.1	CAP (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 100 mm	SER.CG	UN	2,00	12,95	<b>25,90</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>2.333,22</b>
<b>13</b>	<b>SUMIDOURO</b>					
(P)02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	SER.CG	M3	5,62	37,56	<b>211,09</b>
(P)02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	SER.CG	M3	2,98	37,97	<b>113,14</b>
(P)02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	SER.CG	M2	1,33	14,08	<b>18,73</b>
(P)02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	SER.CG	M3	0,55	134,85	<b>74,17</b>
(P)03110.8.2.2	FÔRMA de chapa compensada para estruturas em geral, resinada, e=12 mm, 3 reaproveitamentos	SER.CG	M2	1,63	70,18	<b>114,39</b>
(P)03210.8.1.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	SER.CG	KG	10,00	7,47	<b>74,70</b>

(U)03310.8.1.42	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "C", consistência para vibração, brita 1 e 2, fck 15 MPa	SER.CG	M3	0,20	392,97	<b>78,59</b>
(U)03310.8.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO do concreto em estrutura	SER.CG	M3	0,20	39,91	<b>7,98</b>
(P)04211.8.1.6	ALVENARIA de vedação com tijolo comum 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 5 -	SER.CG	M2	7,35	82,03	<b>602,95</b>
(P)15152.8.20.1	TÊ 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	SER.CG	UN	1,00	34,26	<b>34,26</b>
(P)15152.8.22.1	TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	SER.CG	M	6,00	25,47	<b>152,83</b>
(P)15152.8.4.1	CAP (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 100 mm	SER.CG	UN	1,00	12,95	<b>12,95</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>1.495,79</b>
<b>14</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
(U)01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	SER.CG	M2	236,06	6,57	<b>1.551,61</b>
(U)08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	SER.CG	M2	101,52	5,63	<b>571,96</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>2.123,57</b>
<b>15</b>	<b>MURO E ALAMBRADO</b>					
(P)02230.8.3.1	RASPAGEM e limpeza manual de terreno	SER.CG	M2	3.688,15	2,35	<b>8.657,85</b>
(P)02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria, profundidade até 2 m	SER.CG	M3	65,56	37,56	<b>2.462,41</b>
(P)02315.8.7.2	REATERRO MANUAL de vala	SER.CG	M3	40,07	4,23	<b>169,31</b>
(P)02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	SER.CG	M2	72,84	14,08	<b>1.025,94</b>
(P)02465.8.1.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", fck=13,5 Mpa , Ø 30 cm	SER.CG	M	244,00	62,81	<b>15.326,49</b>
(U)02822.8.1.4UDD	ALAMBRADO NOVACAP SERVIÇO 4631, com tela de arame galvanizado ou PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, altura 1,80m com negativos de 30 cm cada.	SER.CG	M	373,40	134,40	<b>50.185,95</b>
(P)03110.8.1.3	FÔRMA de madeira para fundação com tábua de 3ª, 5 reaproveitamentos	SER.CG	M2	218,54	44,24	<b>9.669,08</b>

TP - 005/2013

(P)03110.8.1.4	FÔRMA de madeira para estruturas em geral com tábua de 3ª, 2 reaproveitamentos	SER.CG	M2	384,46	82,53	<b>31.730,15</b>
(P)03210.8.1.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, Ø 6,3 a 10 mm, corte e dobra na obra	SER.CG	KG	3.214,01	7,47	<b>24.008,11</b>
(P)03310.8.1.30	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 20 MPa	SER.CG	M3	52,00	410,60	<b>21.351,10</b>
(P)04221.8.2.3	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto aparente, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	SER.CG	M2	577,71	64,18	<b>37.077,12</b>
(U)05060.3.2.4U	Arame galvanizado (bitola: 16 BWG) NOVACAP 2199	MAT.	KG	37,15	16,48	<b>612,40</b>
(P)07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa em parede de 1 1/2 tijolo	SER.CG	M	218,54	10,98	<b>2.400,47</b>
(U)09705.8.1.1	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	SER.CG	M2	1.456,92	4,82	<b>7.017,26</b>
(U)99999.9.3	Poste interm. CURVO código NOVACAP 2192	MAT.	UN	147,00	117,59	<b>17.285,54</b>
<b>SUBTOTAL (ETAPA):</b>						<b>228.979,19</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>386.553,37</b>
<b>CUSTO POR METRO QUADRADO:</b>						<b>1.662,88</b> <b>R\$/m²</b>

## ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GRUPO	SERVIÇO	DIAS				Preço (R\$)	%
		30	60	90	120		
0	Serviço Gerais	70%	10%	10%	10%	4.024,07	1,04%
		2.816,85	402,41	402,41	402,41		
1	Pisos	70%	80%	90%	100%	23.640,87	6,12%
		9.456,35	7.092,26	7.092,26			
2	Paredes e Painéis	40%	30%	30%	30%	21.573,98	5,58%
		8.629,59	6.472,19	6.472,19			
3	Teto	40%	70%	100%		10.709,52	2,77%
		5.354,76	5.354,76				
4	Revestimentos de paredes externas	50%	50%	50%	50%	14.521,69	3,76%
		7.260,85	7.260,85				
5	Esquadrias de madeira/metálicas	50%	100%	50%	50%	46.442,39	12,01%
		23.221,20	23.221,20				
6	Granito	50%	100%	50%	50%	6.121,24	1,58%
		3.060,62	3.060,62				
				100%			

TP - 005/2013

7	<b>Cobertura</b>			273,61		273,61	0,07%
				50%			
8	<b>Instalações hidro-sanitárias</b>		50%	50%		16.114,36	4,17%
			8.057,18	8.057,18			
			50%	85%			
9	<b>Instalações Elétricas</b>			50%	50%	4.162,47	1,08%
				2.081,24	2.081,24		
				50%	100%		
10	<b>Aparelhos e metais</b>				100%	2.624,53	0,68%
					2.624,53		
					100%		
11	<b>Instalações contra incêndio e panico</b>				100%	1.412,87	0,37%
					1.412,87		
					100%		
12	<b>Fossa Séptica</b>				100%	2.333,22	0,60%
					2.333,22		
					100%		
13	<b>Sumidouro</b>				100%	1.495,79	0,39%
					1.495,79		
					100%		
14	<b>Serviços Complementares</b>			50%	50%	2.123,57	0,55%
				1.061,79	1.061,79		
				50%	100%		
15	<b>Muro e alambrado</b>	25%	25%	25%	25%	228.979,19	59,24%
		57.244,80	57.244,80	57.244,80	57.244,80		
		25%	50%	75%	100%		
<b>Desembolso Mensal</b>		60.061,65	79.688,74	114.490,63	108.671,49		

TP - 005/2013

<b>Porcentagem Parcial</b>	15,54%	20,62%	29,62%	28,11%	<b>386.553,37</b>	<b>100%</b>
<b>Desembolso Total</b>	60.061,65	139.750,38	254.241,01	362.912,50		
<b>Porcentagem Acumulada</b>	15,54%	36,15%	65,77%	93,88%		

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº 113.010563/2011	
RUBRICA	93.630-8



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme especificações nos anexos do Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de empreitada \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ ( ), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Projeto: 26.205. ;

II – Subtítulo:

III – Natureza da Despesa: - ;

IV – Fonte de Recursos:

7.1- O empenho inicial é de R\$ ( ), conforme Nota de Empenho nº emitida em //2012, na modalidade

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de ( ) proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER, e são: , que perfazem o total de R\$ ( ).

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.2 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de ( ) dias, contados da data do efetivo recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

11.2 - O prazo de vigência contratual terá início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução previsto no item 11.1 desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 -

Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato a Eng.º                    – CREA/DF                    /D

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília,                    de                    de 2013.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.010563/2011
RUBRICA                    93.630-8